

PORTUENSE FERRAGENS S/A

CNPJ/MF nº 04.912.242/0001-02

NIRE 15.3.000107-81

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 30 de dezembro de 2014

1. Data, Hora e Local da Assembleia.

Dia 30 de dezembro de 2014, às 9 horas, na sede da Companhia, localizada na Travessa Padre Eutíquio, nº 1055, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

2. Acionistas Presentes

Os acionistas da Companhia representando mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa

Presidente: Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernandez

Secretário: Domingos Sávio Calcuchimac de Alencar Fernandez

4. Convocação

Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2014, às fls. 96, 55 e 79, respectivamente, e no Jornal Diário do Pará, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2014, às fls. B10, B10 e B10, respectivamente.

5. Ordem do Dia:

Deliberar sobre a proposta de consentimento para alienação de bens Imóveis, em cumprimento à letra g do Artigo 12 do Estatuto da Portuense Ferragens S/A

6. Deliberações Tomadas pela unanimidade dos Acionistas Presentes

6.1. Em atendimento à letra g do Artigo 12 do Estatuto da Cia., foi dado, por unanimidade, o consentimento ao Conselho de Administração a autorizar a Diretoria a efetuar a alienação de bens do Ativo não Circulante da empresa. Fica registrado, que esta Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de seus membros, chancela e aprova integralmente a exposição de motivos, manifestada pela Diretoria da Portuense Ferragens, presente à assembleia que está contida na Proposta da Administração encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Portanto, o Conselho de Administração fica com poderes para autorizar a Diretoria a efetuar alienação de qualquer um dos Imóveis da Portuense Ferragens S/A. A Assembleia Geral Extraordinária, também por unanimidade, determinou que, para a alienação de Imóveis, deverá ser respeitada a melhor oferta de mercado. Finalmente, ficou deliberado que esse consentimento deverá perdurar até 31 de dezembro de 2015.

6.2. Os acionistas foram admitidos à Assembleia Geral Extraordinária de maneira ordeira, mediante apresentação de documento de identidade, não havendo registro de depósito de procurações de mandatários.

6.3. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura da presente Ata, a qual, após lida, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Presidente e Secretário da Assembleia.

Belém, 30 de dezembro de 2014.

Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernandez
Presidente

Domingos Sávio Calcuchimac de Alencar Fernandez
Secretário